

FUNDEB: FUNDO REVOLUCIONÁRIO OU COSPLAY DE FUNDEF?

Anna Marta Silva Viana ¹

Livia Lima Gomes ²

Christiano Roberto de Lima Aguiar ³

RESUMO

O atual fundo em vigência, FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado em 2006, instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O mesmo possui como propostas principais: a abrangência do ensino infantil, ensino médio e EJA e a valorização dos profissionais dos magistérios, foi idealizado por seus criadores como um substituto “revolucionário” para as lacunas deixadas por seu antecessor FUNDEF. O presente estudo tem como objetivo investigar e apresentar por meio de discussão que há ou não diferenças significativas entre os dois fundos em relação a educação. Após realizar uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa dos fundos e de seus mecanismos de redistribuição de impostos dentro dos estados e municípios, chegamos ao resultado, que não há diferenças significativas entre os fundos, logo que o atual fundo, propriamente se contradiz em suas propostas, há uma distância entre a teoria e a realidade. Desse modo, ao invés de ser uma solução viável para a desordem que se encontra o meio educacional, o mesmo pode ser definido como “FUNDEF 2.0”, uma imagem nova para o mesmo sistema falho.

Palavras-chave: Financiamento da educação, Fundeb, Mecanismos de redistribuição.

INTRODUÇÃO

Nos governos do período 1995-2011 foram implantados um conjunto de políticas e medidas que configuraram a existência de uma estruturação da educação básica, especialmente, um novo padrão de modernização e de gerenciamento para o campo educacional, inclusos no novo paradigma de produção capitalista e na reforma da administração do Estado. (VALENTE, 2021., FRANÇA, 2021.).

No âmbito da educacional, houve a criação de legislações significativas, tais como as emendas constitucionais n° 14, de 12 de setembro de 1996 e n° 53, de 19 de dezembro de 2006, assim como a o surgimento da LDB, Lei n°. 9.394/96, onde a mesma formalizou a instalação

¹ Graduando do Curso de Ciências biológicas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL; anna.viana@uemasul.edu.br

² Graduando do Curso de Ciências biológicas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL; livia.gomes@uemasul.edu.br

³ Professor orientador: Doutor em Educação, Universidade Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, christianoaguiar@uemasul.edu.br

de fundos de natureza contábeis de financiamento para as fases de ensino, através de mecanismos de redistribuição de impostos.

De acordo com (VALENTE, et al., 2021), o eixo fundante dos Fundos é a política de descentralização de recursos focalizados, onde possuíam como estratégias o acesso e permanência à educação básica, à valorização dos profissionais da educação, aliado ao propósito de uma educação de qualidade cujo contexto político se deu nas gestões de três presidentes do período de 1995 a 2016.

Tendo em vista tais aspectos, o presente estudo possui como objetivo central, investigar e apresentar por meio de discussão se há ou não diferenças significativas entre os fundos de financiamento, sendo eles, o já extinto FUNDEF e o atual fundo em vigência FUNDEB. Logo que os mesmos, possuem similaridades entre si, e em virtude disso se faz necessário uma breve avaliação do que foi o FUNDEF, e conseqüentemente entender o porquê de sua extinção.

O FUNDEF, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério instituído pela Emenda Constitucional n°. 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n°. 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n° 2.264, de junho de 1997. O fundo foi implantado, nacionalmente, em 1° de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental. (BRASIL, 2003).

A criação deste fundo teve como objetivo principal, garantir recursos financeiros para o ensino fundamental (1° ao 9° ano) e a valorização dos profissionais da educação. O mesmo era caracterizado como um Fundo de origem contábil, o que significa que seus recursos eram repassados para os estados e municípios, conforme o valor de distribuição estabelecido, sendo composto por 15% do valor dos impostos estaduais e municipais arrecadados pelo País mais uma complementação federal.

Por sua vez o atual fundo em vigência, FUNDEB, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado em 2006, instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020. (BRASIL, 2018.)

O surgimento do FUNDEB teve como base um aprimoramento do FUNDEF, logo que diferente do mesmo, o FUNDEB, obteve um ampliamto de sua abrangência para com a educação básica: ensino infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos, setores educacionais antes excluídos do plano do fundo. De acordo com MEC (2018) o mecanismo de

distribuição de recursos do FUNDEB, teria como fundamentação a estratégia de distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões, a complementação por parte da União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. Portanto, o FUNDEB tem como objetivo principal promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

METODOLOGIA

A proposta teve como ferramenta metodológica, a pesquisa bibliográfica com uma abordagem qualitativa dos fundos e de seus mecanismos de redistribuição de impostos dentro dos estados e municípios. De acordo com (GIL, 2022), a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, essa modalidade de pesquisa inclui ampla variedade de material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação das novas tecnologias de comunicação e informação, passaram a incluir materiais em outros formatos, como discos, fitas magnéticas, microfilmes, CDs, bem como o material disponibilizado pela Internet.

Para a confecção deste trabalho foram empregues artigos científicos, os mesmos foram obtidos a partir de pesquisas realizadas nas plataformas: Google acadêmico e SciELO, mais informações complementares obtidas através do site oficial do Ministério da Educação (MEC). Para a busca dos artigos, as seguintes palavras-chave foram usadas: “fundef”; “fundeb” e “fundos de financiamento”. O critério de inclusão principal teve como base, estudos publicados entre os anos de 2000 a 2023, enquanto pesquisas científicas que não atendiam ao tempo delimitado foram descartadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a análise dos artigos científicos selecionados através do critério estabelecido, pode-se alcançar um “denominador comum” entre todos, o conceito coletivo que o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) substituto do antigo FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental), não correspondeu, assim como ainda não corresponde as expectativas e necessidades realiccionadas ao campo educacional.

Embora o FUNDEB tenha sido apresentado pelo governo como a grande solução para os males da educação, é preciso cautela com este discurso salvacionista, sobretudo em época eleitoral. Afinal, se o FUNDEB fosse tão importante para o governo, ele teria encaminhado a sua PEC em 2003, quando teve força política e pressão inclusive para aprovar a reforma da previdência pública, não em junho de 2005, quando ficou acuado com o escândalo do “mensalão”. (DAVIES, 2006).

Tendo em vista que, o governo da época tenha apresentado a proposta do atual fundo em vigência, não como uma solução resultada de preocupações com o sistema educacional brasileiro, mas sim, como uma forma de retratação de sua própria imagem perante a população, ou em expressão popular “tapa buraco”.

Em sua criação, o FUNDEB, expôs como sua práxis máxima, a inclusão de setores educacionais antes excluídos, dessa forma, englobando a educação como todo, ocorrendo aumento no percentual de verba redistribuída entre o estado e prefeituras. Porém cabe salientar que, nesta nova sistemática de financiamento da educação básica entram, proporcionalmente, mais alunos do que verbas, minando o efeito positivo da ampliação dos recursos do FUNDEB propalado pelo governo federal (SAVIANI, 2008)

Espelhando-se no FUNDEF, o FUNDEB, atua de forma individual em cada estado, logo, não ocorreria transferências de recursos entre as Entidades Federativas, dessa forma, a redistribuição acontece entre governo estadual e os municipais, levando em consideração o número de matrículas existentes na maioria das etapas escolares, no entanto, o mesmo, por ventura, realizou a exclusão do ensino infantil, isso somado, a delimitação que o próprio estimou, no intuito que seria distribuída verba somente em função do número de matrículas que os governos tivessem em seu âmbito de responsabilidade.

Como cabe a análise de (DAVIES, 2006), estas modificações foram mantidas na PEC do Senado, que estipulou que as matrículas são presenciais. Isso significa que as matrículas municipais no ensino médio não seriam levadas em conta na distribuição do FUNDEB, porque as prefeituras não devem atuar prioritariamente no ensino médio, mas apenas na educação infantil e no ensino fundamental. Analogamente, as matrículas estaduais na educação infantil não seriam contabilizadas na distribuição do FUNDEB, porque os governos estaduais devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e no ensino médio. No caso da EJA, seriam consideradas as matrículas estaduais e municipais no ensino fundamental e só as estaduais no ensino médio.



Em diversas situações o fundo em questão se vira contra sua própria criação, assim como seu antecessor, o mesmo não trás uma quantidade substancial de inovação para o sistema educacional de forma generalizada, redistribuição de uma parcela mínima não se enquadra nas expectativas e promessas apresentadas por seus idealizadores, logo que há a existência de lacunas, entre a ideia que o origina e a realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dando sequência a este pensamento, o FUNDEB, ao invés de ser uma reparação do estado para com a população, pode ser definido como “FUNDEF 2.0”, uma imagem nova para o mesmo sistema falho, que se encontra-se longe de ser uma solução para desordem que se passa no meio educacional. Dessa forma, o mesmo acaba por deixar uma mensagem do quão necessária se faz a criação de um fundo que seja autônomo, e que corresponda adequadamente as necessidades atuais da educação brasileira.

AGRADECIMENTOS

Neste primeiro momento, gostaria de agradecer a minha amada família, em especial minha mãe Sibebe Lima Silva, por ter sido e continuar sendo minha inspiração como mulher, uma figura de força e amor incondicional, a primeira a me apoiar a seguir meu sonho de carreira e me moldar como uma pessoa de caráter e princípios.

Agradecer ao meu irmão mais novo João Pedro S. Viana, por me proporcionar risadas, e apoio quando mais necessitei.

A minha companheira de vida, meu lindo amor Beatriz Elaine Lima Sousa, por ser meu porto seguro perante momentos de tribulação, por me apoiar e acreditar em mim quando, nem eu mesma acreditava.

Agradeço a minha co-autora, amiga e parceira acadêmica, Livia Lima Gomes, por me auxiliar neste artigo e em muitos outros trabalhos, por partilhar comigo os choros, surtos, alegrias e momentos engraçados em nossa luta diária, e por ser minha parceira nesta jornada que é a graduação.

A minha ex orientadora de laboratório e amiga Ana Vera Tourinho, pelas risadas, conselhos, puxões de orelha quando necessários, palavras de conforto em momentos de extrema dúvida e por me inspirar há ser tanto professora quanto pesquisadora.

Durante a vida, passamos por muitos ciclos, pessoas vem e vão há todo instante, e por conta disso, venho agradecer imensamente aos meus amigos da Universidade por me proporcionaram momentos inesquecíveis durante estes 2 anos de graduação, agradeço ao Alexandre L. Rocha, Naiara Rocha Costa, Edna Vitoria Lima Reis, Isabela Santos, Maria Eduarda M. Giachetto, Samira dos Santos, Mayara Brito, Ana Julia Nascimento, Natan Moraes, Marcos Vinicius M. Silva, Nailton Neponumcena, Milena Aquino, Jainando Moraes, Rita de Cássia, João Alves.

Por ultimo mas não menos importante, gostaria de expressar minha imensa gratidão ao meu orientador Prof^o. Dr. Christiano Roberto de Lima Aguiar, por ter aceito embarcar nesta empreitada comigo, ressaltando a forma como o mesmo, através de suas aulas me incentivou a pesquisar e buscar melhorias para área das ciencias, assim como, lutar há cada dia pelos direitos de continuidade e melhoria da educação pública brasileira, desse modo, comnstruindo um amanhã melhor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras Providências.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. **Fundeb – Apresentação**, Ministério da Educação. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/fundeb>>

DAVIS, Nicholas. **FUNDEB: a redenção da educação básica?** Educação e Sociologia, Campinas, vol. 27, nº 96 – Especial p. 753-774, outubro 2006. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/es/a/9S4RKvSySgXNcqXtTsmCwhx/?lang=pt> >

EDITORIAL E&S. **Tempos de Desconstrução e resistência.** Educação & Sociedade, Campinas, v. 37, n. 136, p. 591-597, 2016. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016v37n136ED>

HIRATA, Guilherme. **O Fundeb e a questão da equidade**, Revista Brasileira de Economia, vol. 76, nº 2, p. 174-196, abril/junho 2021. Disponível em <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/82051/83079>>

MELO, Lucas. **O Fundeb e a questão da equidade**, Revista Brasileira de Economia, vol. 76, nº 2, p. 174-196, abril/junho 2021. Disponível em <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/82051/83079>>

MILITÃO, Silvio Cesar Nunes, **FUNDEB: MAIS DO MESMO? Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente, SP, vol. 18, n. 19, p. 124-135, janeiro/abril 2011.** Disponível em: < <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/351/386>>

OLIVEIRA, João Batista. **O Fundeb e a questão da equidade**, Revista Brasileira de Economia, vol. 76, nº 2, p. 174-196, abril/junho 2021. Disponível em <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/82051/83079>>

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. **DO FUNDEF AO FUNDEB: A QUALIDADE AINDA FORA DE PAUTA**, Disponível em < https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/rosimar_e_beatriz.pdf>

TEIXEIRA, A. **Bases preliminares para o plano de educação referente ao Fundo Nacional de Ensino Primário.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro, v. 38, n. 88, p. 97-107, out./dez. 1962

TEIXEIRA, Beatriz de Basto. **DO FUNDEF AO FUNDEB: A QUALIDADE AINDA FORA DE PAUTA**, Disponível em < https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/rosimar_e_beatriz.pdf>



VALENTE, Lucia de Fatima. **DOSSIÊ** – “Financiamento da Educação Básica e a política de fundos, Revista Educação e Políticas em Debate, vol. 10, n. 1, p. 12-19, janeiro/abril 2021. Disponível em <
<file:///C:/Users/annam/Downloads/soniapaiva,+0.1%C2%BA+ARTIGO+-+Apresenta%C3%A7%C3%A3o+Dossi%C3%AA+-+DIAGRAMADO.pdf>>